



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº1004/2011

De 6 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

06/12/2011
Walter Lopes Faria

Modifica o Art. 2º da Lei Municipal
nº 859/2008 e dá Outras
providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor,

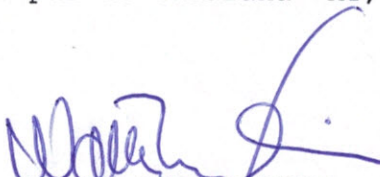
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 859/2008 de 1º de setembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze reais)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 6 de dezembro de 2011.


WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal